



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 066/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 087/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413644/2018**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
– EQUIPAMENTO: EXTRATOR DE DNA/RNA
AUTOMATIZADO, PARA ATENDER O
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN-MT DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 12.426.369/0001-40, com sede na Rua Santa Mônica, nº 836, Bairro Parque Industrial San José na cidade Cotia/SP, CEP 06.715-865, telefone (11) 3197-2867, e-mail: vendas@proscience.com.br, neste ato representado por Sr.ª **VIVIANE MARTINELLI GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.268.451-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 364.540.668-94.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **413644/2018**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2018**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto APOSTILAR o Contrato nº 066/2019/SES/MT, para **retificar** a cláusula segunda.



Cláusula Segunda - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retificar a parte da cláusula segunda, conforme a seguir:

Onde se lê: "O período de vigência do contrato será de 12 (doze) dias, tendo início em 20/05/2019 e término em 19/05/2020".

Leia-se: "O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 20/05/2019 e término em 19/05/2020".

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 066/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

